



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
 Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES  
 Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098  
 E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br



**LEI Nº 1876, de 22 de abril de 2026.**

**EMENTA:** CRIA VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E ALTERA OS ANEXOS IV E IV-B DA LEI MUNICIPAL Nº 1.207, DE 27 DE ABRIL DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona a seguinte LEI:**

**Art. 1º.** Ficam criadas, no Quadro do Magistério Público Municipal de Marilândia, instituído pela Lei Municipal nº 1.207, de 27 de abril de 2015, as seguintes vagas:

**I** – 08 (oito) vagas para o cargo de Professor/a A – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, Carreira/Classe MaPA;

**II** – 03 (três) vagas para o cargo de Professor/a B – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Carreira/Classe MaPB;

**III** – 04 (quatro) vagas para o cargo de Professor em Função Pedagógica, Carreira/Classe MaPP.

**Art. 2º.** Em decorrência da criação das vagas previstas no art. 1º desta Lei, os Anexos IV e IV-B da Lei Municipal nº 1.207, de 27 de abril de 2015 passam a vigorar na forma dos Anexos desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas à manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 22 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Data: 22/04/2026 17:30:03

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
 Na P.M.M.  
 Em, 22/04/2026.



**Data Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, 22/04/2026

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

*Fabiana Croskopp Bastos*  
 Chefe do Setor Legislativo

*Gilmar Passamani Pereira*  
 Gerente de Administração e Controle de Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA****Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savernini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

**ANEXO IV**

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE	CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Professor A - PA	PA	92	PROFESSOR A	Ma.PA	<b>100</b>
Professor B - PB	PB	13	PROFESSOR B	Ma.PB	<b>16</b>
Professor Pedagogo - PP	PP	7	PROFESSOR P	Ma.PP	<b>11</b>

**ANEXO IV-B**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARREIRAS/CLASSE	NÍVEIS	QUANTITATIVO - INÍCIO DE CARREIRA
Professor/a A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	MaPA	I	<b>87</b>
		II	
		III	
		IV	
Professor/a B - Educação Infantil e Ensino Fundamental	MaPB	I	<b>15</b>
		II	
		III	
		IV	
Professor em Função Pedagógica	MaPP	I	<b>11</b>
		II	
		III	
		IV	

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.marilandia.es.gov.br/> Chave: 86a34a59-e67b-4820-94dc-746aa96879f1  
LEI Nº 001876/2026